

A Câmara analisa a Medida Provisória 566/12, que libera R\$ 704,4 milhões para atenuar os efeitos da seca no Nordeste. O dinheiro será dividido entre os ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional e vai financiar compensações a agricultores e ações de defesa civil, como a contratação de carros-pipa para atender à população afetada pela estiagem.

A MP foi assinada na última segunda-feira, 23, data em que a presidente Dilma Rousseff se reuniu com governadores dos estados nordestinos para discutir a seca, considerada a pior dos últimos 40 anos.

Dados da Secretaria Nacional de Defesa Civil apontam cerca de 840 municípios em estado de calamidade ou emergência por causa da seca em oito estados. Desses, 243 estão na Região Nordeste.

Agricultura familiar

O Ministério do Desenvolvimento Agrário vai receber R\$ 281,8 milhões previstos pela MP para o pagamento de benefícios do programa Garantia-Safra. Serão contemplados 735 mil agricultores familiares do Semiárido que sofreram perdas na safra 2011/2012. O benefício pago será de R\$ 680, dividido em quatro parcelas.

A ministra do Planejamento, Miriam Belchior, afirma que a intenção é garantir a renda mínima para a subsistência dos agricultores. “Estima-se que 88% dos agricultores familiares que aderiram ao programa têm direito a esse benefício.”

O programa Garantia-Safra é voltado para agricultores familiares com renda de até 1,5 salário mínimo e que tenham propriedade inferior a quatro módulos fiscais e área total plantada de até dez hectares.

Defesa civil

A MP destina R\$ 424,6 milhões ao Ministério da Integração Nacional. Desse total, R\$ 224,6 milhões vão financiar ações de atendimento às vítimas da estiagem no Semiárido nordestino, incluindo o abastecimento de água para o consumo das populações afetadas e a recuperação de poços públicos e de outras infraestruturas.

Os R\$ 200 milhões restantes serão repassados para agricultores não incluídos no Programa Garantia-Safra, mas contemplados pela concessão de Auxílio Emergencial Financeiro. Têm direito ao auxílio os agricultores atingidos por desastre com renda familiar de até dois salários mínimos.

O valor do auxílio não excederá R\$ 400,00 por família e poderá ser transferido em uma ou mais parcelas mínimas de R\$ 80,00. O benefício foi reajustado pela Medida Provisória 565/12, parte do pacote do Executivo contra a seca.

Tramitação

A MP será analisada por uma comissão mista e passa a trancar a pauta da Casa onde estiver (Câmara ou Senado) a partir de 9 de junho.

Da Agência Câmara